



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74  
PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120  
ESTADO DE SÃO PAULO

*Nelson Assad Ayub*

LEI Nº 2.223 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1990

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL DE Cr\$.15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Dr. Nelson Assad Ayub, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$.15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), e que terá a seguinte classificação:

6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

6.01 Administração

08	Educação e Cultura	
45	Ensino Supletivo	
215	Cursos de Qualificação	
4.1.1.0	Obras e Instalações	
08452151.023	Construção de Escola Profissionalizante no Centro.....	Cr\$. 15.000.000,00
	<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..</b>	<b>Cr\$. 15.000.000,00</b>

ARTIGO 2º. O presente Crédito Especial será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação a verificar no exercício.

ARTIGO 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 06 de novembro de 1.990

*Nelson Assad Ayub*  
DR. NELSON ASSAD AYUB  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.

*Aristeu Alves*  
ARISTEU ALVES  
Diretor Administrativo